



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Parecer conjunto das comissões acima designadas ao Projeto de Lei nº 066/2019** – Autoriza contratar e conceder transporte a alunos e professores do 6º ao 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, para visita ao Templo Budista em Três Coroas – RS.

Através do Projeto de Lei nº 066, de 08 de novembro de 2019, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para contratar e conceder transporte a alunos e professores da Escola Municipal Maria Busato, para visita ao Templo Budista, em Três Coroas – RS, a ser realizada no mês de novembro de 2019.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 61, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Deste modo, considerando que o Projeto de Lei nº 066/2019 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta casa legislativa.

Vila Maria – RS, 18 de novembro de 2019.

RUBIA JANAINA DOS SANTOS

PEDRO AUGUSTO STAIL

CLAUDIMAR TOMASI

ROBERTO COLET PIZZI

CARINE TOMASI ARBOIT

**PARECER APROVADO**

18 de NOVEMBRO de 20 19